

Código de Conduta para Terceiros Unipar

“Aqui, fazemos a química acontecer com ética e responsabilidade.”

Sumário

Introdução	3
Missão, Visão e Valores	3
A Unipar e seus Terceiros	4
Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	4
Clientes	4
Due Diligence, Monitoramento e Auditoria de Terceiros	5
Diretrizes Focadas nas Pessoas.....	5
Direitos Humanos, Trabalhistas e Sociais	5
Assédio, Discriminação e Abuso de Poder	5
Saúde e Segurança no Trabalho	5
Diretrizes Focadas na Unipar	6
Ativos e Recursos.....	6
Utilização de Sistemas	6
E-mail e Internet	6
Informações Confidenciais	6
Privacidade de Terceiros.....	7
Propriedade Intelectual	7
Informações Privilegiadas.....	7
Conflito de Interesses	7
Diretrizes Focadas em Nossos Relacionamentos	7
Livre Concorrência	7
Práticas Contábeis Transparentes e Precisas	8
Brindes, Presentes, Hospitalidade, Entretenimento e Refeições de Negócios.....	8
Considerações importantes.....	8
Corrupção Privada	9
Funcionários Públicos, Entidades Públicas, Órgãos de Classe e Sindicatos	9
Lavagem de Dinheiro	9
Contribuições e Atividades Políticas.....	9
Mídia e Redes Sociais.....	9
Responsabilidade Social.....	10
Sustentabilidade	10
Diretrizes de Compliance, Descumprimento e Penalidades	10
Linha Direta Unipar: Manifeste-se abertamente	10

Termo de Compromisso 11

Introdução

Este Código de Conduta para Terceiros (“Código”) tem como objetivo estabelecer as principais diretrizes que devem nortear as relações com toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que se relacione ou que atue em nome da Unipar, suas empresas coligadas e controladas (“Companhia”), incluindo, entre outros, quaisquer prestadores de serviço, fornecedores, consultores, revendedores, parceiros de negócio, despachantes e parceiros em *joint ventures* (“Terceiros”). Parte integral deste compromisso é que todos sigam suas normas e princípios, além de se comprometerem a comunicar à Unipar sempre que seja identificada potencial violação a estes.

O documento estabelece um conjunto de diretrizes para orientação sobre as ações de conduta, normas e regras a serem seguidas e que estão alinhadas com as melhores práticas de governança corporativa, com o intuito de ser um guia para nos ajudar a tomar as decisões corretas. Ele é parte fundamental do Programa de Compliance da Unipar, que também conta com o Código de Conduta, a Política Anticorrupção, a Política de Responsabilidade Social, a Política de Conflitos de Interesses e a Política Concorrencial, dentre outras.

Os Terceiros têm o dever e a responsabilidade de divulgar as diretrizes contidas neste Código e nas políticas relacionadas, garantindo que os princípios sejam compreendidos e cumpridos por seus funcionários, inclusive subcontratados, e aplicados de forma ética.

O descumprimento deste Código constitui uma violação ao contrato celebrado com a Unipar, podendo acarretar multas, responsabilização por perdas e danos e, até mesmo, a rescisão do contrato. A Unipar se reserva ao direito de tomar as medidas e ações judiciais cabíveis dependendo do caso e da gravidade da infração cometida pelos Terceiros.

A assinatura do Termo de Ciência e Compromisso pela empresa contratada é uma exigência para se tornar um Terceiro homologado da Unipar. Esperamos que nossos Terceiros realizem todos os esforços possíveis para conduzir seus negócios de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Código.

Missão, Visão e Valores

O sucesso da Unipar está diretamente ligado à nossa Missão, Visão e Valores. Esses três pilares estão presentes na maneira como trabalhamos, nos relacionamos e convivemos em sociedade, ou seja, são guias fundamentais para todos os colaboradores.

- **MISSÃO:**

A Unipar faz a química acontecer para gerar valor com sustentabilidade às pessoas, sejam acionistas, clientes, colaboradores ou a sociedade, por meio de produtos que trazem qualidade de vida.

- **VISÃO:**

Ser referência global em nosso mercado de atuação e focar no crescimento com transparência e responsabilidade.

- **VALORES:**

- Ética e credibilidade.
- Comprometimento.
- Cultura de resultado sustentável.
- Excelência e qualidade para ser a primeira escolha do cliente.
- Responsabilidade em saúde, meio ambiente, segurança e comunidade.
- Respeito às pessoas e valorização de suas contribuições.

A Unipar e seus Terceiros

A Unipar tem como objetivo criar parcerias duradouras, sustentáveis e transparentes em suas frentes de atuação e em seus processos produtivos, agregando valor e fortalecendo o vínculo com todos os Terceiros com que se relaciona.

Fornecedores e Prestadores de Serviços

- *Seleção e contratação*

A Unipar oferece oportunidades abertas e competitivas aos fornecedores e prestadores de serviços para obter relações profissionais isentas de favorecimentos e baseadas na ética e transparência. Neste sentido, os princípios-chaves na seleção e contratação são:

- ✓ Base em critérios técnicos: qualidade, serviço, atendimento, prazo de entrega, preço, capacidade de fornecimento, profissionalismo e ética.
- ✓ Busca da melhor relação custo e benefício, de forma sigilosa e confidencial.
- ✓ Base em informações disponibilizadas nos processos de cotação a todos os Terceiros.
- ✓ Seguimento de políticas internas da Unipar para contratação de Terceiros.

A contratação de fornecedores e prestadores de serviço que possuem vínculo familiar ou de amizade com os colaboradores deverá ser informada e deliberada pelo Comitê de Ética da Unipar. Nenhum membro da Companhia poderá influenciar, interferir ou participar da seleção e contratação de empresas pertencentes a seus familiares ou amigos. Qualquer comportamento ilegal ou conflito de interesses em processos de cotação ou aquisição de bens e serviços, deverá ser informado por meio da **Linha Direta Unipar**.

Clientes

A Unipar tem como um de seus princípios a construção de relacionamentos respeitosos, cordiais e transparentes com todos os seus clientes, independentemente do tipo de produto adquirido.

Dentro dos valores da Unipar, a excelência e a qualidade dos produtos são fundamentais para que a Companhia seja a primeira escolha dos clientes. Todos são responsáveis por fornecer itens de alta qualidade, sempre de maneira segura e alinhada à responsabilidade social e ao meio ambiente.

A Unipar não privilegia ou favorece qualquer cliente, fornecendo produtos seguros e de qualidade.

Due Diligence, Monitoramento e Auditoria de Terceiros

A Unipar poderá realizar *due diligence* de Terceiros como parte do processo na avaliação de riscos sempre que for necessário e em qualquer momento do vínculo comercial. Como parte do processo de Due Diligence, os Terceiros devem assinar e responder o Questionário de Compliance Unipar, o qual poderá ser atualizado periodicamente pela Companhia quando necessário.

A Companhia espera que os Terceiros forneçam informações válidas e completas para que o relacionamento seja baseado na transparência.

A Companhia poderá realizar auditorias para assegurar que todas as diretrizes contidas no Código estão sendo seguidas e respeitadas. Caso a auditoria da Unipar revele uma violação ou não conformidade ao Código, poderá exigir implementações de planos de remediação e, se necessário e dadas as circunstâncias, suspender ou rescindir o contrato com o Terceiro.

Diretrizes Focadas nas Pessoas

Direitos Humanos, Trabalhistas e Sociais

A Unipar espera que os Terceiros tenham um ambiente de trabalho seguro e saudável e que sua atuação seja pautada pelo respeito aos direitos humanos, dignidade, transparência, responsabilidade e comprometimento com o trabalho.

A partir disto, a Companhia espera que os Terceiros cumpram com as seguintes obrigações:

- Respeito às leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou qualquer outra aplicável ao seu negócio, em especial no que diz respeito à liberdade de associação, privacidade e condições igualitárias de trabalho;
- Cumprimento de práticas trabalhistas vigentes, mantendo condições humanas e adequadas de trabalho, não usando o trabalho forçado, involuntário, compulsório, escravo, infantil ou qualquer outro que desrespeite a dignidade humana;

Assédio, Discriminação e Abuso de Poder

A Unipar espera que os Terceiros respeitem o compromisso de manter um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de assédio, discriminação e abuso de poder, incluindo situações de intimidação, ameaça e violência física. A Companhia preza pelo respeito a todos os colaboradores, gestores e Terceiros.

A Unipar não tolera distinção por conta de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, religião, situação econômica ou qualquer outro critério de discriminação.

Saúde e Segurança no Trabalho

Os Terceiros devem conhecer e seguir a legislação vigente, bem como as normas internas da Companhia referentes à saúde e segurança, incluindo a utilização correta de EPI's e respeitando a permissão de trabalho, além de seguir as regras de acesso à áreas controladas de operação para evitar riscos no local de trabalho, promovendo um ambiente seguro e saudável.

Além disto, os Terceiros não devem utilizar telefones celulares e câmeras sem autorização da Unipar para registrar imagens de instalações, processos e procedimentos internos.

Por fim, é proibido o uso, posse ou venda de drogas ilícitas, substâncias controladas (incluindo medicamentos prescritos, mas usados indevidamente) nas unidades da Unipar ou durante a condução de seus negócios. A Unipar também se reserva ao direito de realizar exames para detecção de drogas e álcool, conforme permitido pela legislação onde atua.

Diretrizes Focadas na Unipar

O uso de ativos, sistemas e/ou ferramentas descritos abaixo de forma alguma caracterizará vínculo empregatício ou laboral com a Unipar, ficando a relação entre Unipar e a empresa contratada limitada à prestação do referido serviço.

Ativos e Recursos

Todos os Terceiros que utilizam ativos e recursos da Unipar têm o dever e a responsabilidade de protegê-los, realizar a manutenção adequada e usá-los corretamente para impedir perdas, danos, roubos, furtos, uso não autorizado e outras situações inadequadas.

Também é importante proteger as informações da Unipar, preservando sua propriedade intelectual como tecnologias, metodologias, programas, projetos e outros conteúdos desenvolvidos ou obtidos pela Unipar.

Utilização de Sistemas

Os Terceiros devem conhecer e seguir as regras de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis ao negócio, atendendo à legislação.

Os Terceiros que tenham acesso a recursos da Companhia, incluindo computadores, celulares e contas de e-mail institucionais, poderão ser monitorados e auditados, se necessário.

E-mail e Internet

Em nenhuma hipótese, os sistemas da Companhia, incluindo e-mails, mensagens, intranet, internet e outras ferramentas, podem ser usados para finalidades ilícitas e antiéticas ou para qualquer outra situação que contrarie este Código ou as políticas da Unipar.

Informações Confidenciais

Os Terceiros que possuem acesso a informações confidenciais da Companhia, como por exemplo dados técnicos, segredos comerciais, informações financeiras não públicas, informações sobre novos produtos, listas de clientes e fornecedores, custos de produtos, estratégias de marketing e venda, e planos de negócios, têm o dever de restringir o acesso às mesmas e trabalhar para que sejam utilizadas de forma responsável e adequada.

Assim, os Terceiros devem gerenciar e somente divulgar informações confidenciais que obtiverem no curso de seu relacionamento com a Unipar, após autorização e orientação por escrito da Companhia e conforme exigido pelas leis e regulamentos vigentes.

Privacidade de Terceiros

A Unipar respeita a privacidade de seus Terceiros, cumprindo todas as leis aplicáveis de proteção de dados.

Propriedade Intelectual

O conceito está relacionado a criações intelectuais e direitos autorais, como patentes, marcas registradas, segredos comerciais e inovações, além de projetos desenvolvidos por outras empresas que são protegidos por direitos autorais ou são de uso restrito da Companhia.

A propriedade intelectual desenvolvida no decorrer das atividades é atribuída à Unipar e não deve ser copiada, reproduzida, transmitida, distribuída ou utilizada para fins particulares ou repassada a terceiros.

Informações Privilegiadas

Os Terceiros contratados pela Unipar podem, direta ou indiretamente, ter acesso a informações privilegiadas sobre negócios da Companhia que não estão disponíveis ao público em geral. Estas informações devem ser tratadas de forma confidencial, armazenadas de maneira segura e não devem ser compartilhadas com outros interessados.

Conflito de Interesses

Ocorre quando interesses particulares, incluindo aqueles de parentes próximos, amigos e assemelhados, podem afetar a capacidade de tomar decisões assertivas da Unipar.

É dever de todos os Terceiros da Unipar:

- Não utilizar o próprio relacionamento ou o nome da Unipar para obtenção de benefícios pessoais;
- Não aceitar, direta ou indiretamente, recursos de qualquer pessoa ou entidade que tenha ou esteja interessada em criar relações comerciais com a Companhia;
- Não se beneficiar de informações privilegiadas e confidenciais;
- Não receber vantagem indevida, incluindo quaisquer objetos de valor que possa interferir no melhor interesse da Companhia.

Caso tenha dúvidas em relação às diferentes situações que podem gerar um conflito, consulte nossa *Política de Conflito de Interesses* disponível em nosso site.

Diretrizes Focadas em Nossos Relacionamentos

Livre Concorrência

A Companhia preza pela competição saudável e não tolera práticas antiéticas e ilegais. Desta forma, os Terceiros da Unipar não devem realizar qualquer negociação desleal, anticompetitiva ou que infrinja a legislação vigente a fim de prejudicar a concorrência.

Práticas Contábeis Transparentes e Precisas

Os Terceiros devem manter práticas contábeis transparentes e precisas conforme as legislações vigentes.

Brindes, Presentes, Hospitalidade, Entretenimento e Refeições de Negócios

A Unipar proíbe qualquer Terceiro de dar, prometer, autorizar, oferecer ou receber algo, independentemente do valor, com o intuito de obter vantagem indevida ou influenciar de maneira injustificada as tomadas de decisão que sejam relacionadas à Companhia direta ou indiretamente.

- *Brindes* são itens sem valor comercial, distribuídos em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia. Tudo que não se enquadrar nessa definição é considerado como **presente**.
- *Hospitalidade* se refere a custos incorridos em relação a viagens, transporte, hospedagem e refeições durante viagens. O conceito também inclui valores de inscrições em congressos e seminários.
- *Entretenimento* deve ser entendido como qualquer forma de atividade com fim recreativo, como shows, peças de teatro, ingressos para eventos esportivos, visitas a museus, apresentações, coquetéis e outras atividades.
- *Refeições de Negócios* englobam alimentações que tenham como finalidade discussões empresariais, ou seja, situações em que esses compromissos substituem reuniões no local de trabalho.

Considerações importantes

Ao receber ou oferecer brindes, presentes e entretenimentos, o Terceiro deve considerar o contexto de modo a não gerar qualquer possibilidade de interpretação como vantagem indevida e desde que não viole a legislação aplicável, o presente Código e demais políticas relacionadas.

Todo entretenimento financiado pela Unipar ou do qual colaboradores, representantes e Terceiros da Companhia participem de maneira oficial deverá ter o objetivo de proporcionar discussões legítimas. Nenhum tipo de entretenimento que gere ou tenha potencial de gerar conflito de interesses poderá ser oferecido.

Todo o custo de hospitalidade incorrido pela Unipar ou por terceiros para colaboradores da Unipar deve obter autorização prévia da Diretoria competente.

Quaisquer refeições de negócios oferecidas pelos Terceiros devem ser proporcionais com o objeto das discussões empresariais e não devem ser utilizadas como troca para qualquer vantagem indevida. Não são classificadas como entretenimento, mas precisarão de autorização prévia da diretoria competente.

Em todos os casos, o valor do brinde, presente ou entretenimento oferecido ao colaborador da Unipar, considerado individualmente ou em conjunto, não deverá ultrapassar o valor de USD 50,00 (ou o equivalente em moeda local). Ressaltamos que é expressamente proibido o Terceiro receber, oferecer, prometer ou dar qualquer valor em espécie como dinheiro, cheques, ações, títulos de dívida e ordens de pagamentos.

Os Terceiros estão proibidos de oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor inclusive, favores, dinheiro, presentes, hospitalidades e entretenimento a funcionário público quando representam a Companhia.

Importante! Devemos sempre avaliar dentro do contexto de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento:

- Que não seja violada qualquer legislação local ou as políticas da empresa;
- Que não seja uma situação frequente;
- Que seja consistente com a prática empresarial habitual;
- Que seja razoável para o fortalecimento da relação comercial;
- Que acompanhe e respeite a missão, visão e valores da Unipar.

Corrupção Privada

Ocorre quando há qualquer tipo de corrupção apenas entre o setor privado. Envolve qualquer ato de receber vantagem indevida, incluindo quaisquer objetos de valor, em decorrência de cargo ou posição que a pessoa ocupa e que possa interferir no melhor interesse da Unipar. Assim, esperamos que nossos Terceiros respeitem as diretrizes aqui estabelecidas e também na Política de Conflito de Interesses disponível em nosso site.

Funcionários Públicos, Entidades Públicas, Órgãos de Classe e Sindicatos

O relacionamento com entidades públicas governamentais ou não governamentais é pautado por uma postura ética e transparente. Suas diretrizes estão previstas na Política Anticorrupção, que espelha as leis nacionais e os princípios internacionais de prevenção à fraudes e corrupção, e na Política de Conflitos de Interesses. Importante destacar que a Companhia adota política de tolerância zero em relação a qualquer ato de corrupção.

Dessa forma, é exigido que os Terceiros conduzam seus relacionamentos com cortesia, transparência e diligência no atendimento de procedimentos decorrentes de qualquer relacionamento com entidades públicas quando estiverem representando a Unipar.

Lavagem de Dinheiro

Não é permitido que os Terceiros auxiliem, de qualquer forma, empresas ou indivíduos envolvidos em atividades criminosas. Também não devem apoiar nenhum tipo de assistência que possa ser o meio para pessoas físicas ou jurídicas tentarem ocultar recursos oriundos de atividades criminosas ou fazê-los parecer de origem lícita.

Contribuições e Atividades Políticas

Qualquer Terceiro (pessoa física) ligado à Companhia pode fazer doações políticas de acordo com sua vontade desde que o nome da Unipar não seja direto ou indiretamente envolvido. Ainda, caso decidam realizar a doação política, devem considerar o limite do valor previsto em lei, sendo proibido em qualquer hipótese a vinculação do nome da Unipar com a respectiva doação.

Mídia e Redes Sociais

A Unipar possui canais específicos e porta-vozes indicados para divulgação de informações oficiais ao mercado.

Os Terceiros devem cumprir as seguintes diretrizes:

- Não divulgar informações da Unipar em qualquer tipo de mídia sem autorização por escrito e orientação formal da Companhia;
- Não divulgar imagens de instalações, processos, procedimentos e documentos da Unipar ou de outros colaboradores sem a devida autorização por escrito.
- Zelar e garantir que a Unipar não sofrerá qualquer dano reputacional ou de imagem em decorrência de qualquer descumprimento das diretrizes aqui previstas.

Responsabilidade Social

A Unipar espera que seus Terceiros adotem as ações voluntárias para beneficiar tanto seu público interno (funcionários), quanto externo (comunidade local, incluindo o meio ambiente).

Sustentabilidade

O respeito e a preservação do meio ambiente, o cumprimento da legislação ambiental, a conscientização e o incentivo às atividades que visam o desenvolvimento sustentável são prioridades para a Unipar. Dessa forma, a Companhia espera que seus Terceiros respeitem a legislação vigente, além de trabalhar sempre com foco na prevenção de danos ambientais, implementando uma gestão eficiente dos recursos, impactos e riscos ao meio ambiente provenientes de suas atividades.

A Unipar também espera que seus Terceiros realizem suas atividades agregando valor e crescimento social e econômico à região onde atua, sempre respeitando as pessoas, suas tradições e seus valores, sempre atuando de forma ética, transparente e seguindo os padrões de governança do mercado.

Diretrizes de Compliance, Descumprimento e Penalidades

É de responsabilidade de cada Terceiro o conhecimento das diretrizes expressas neste Código bem como do programa de Compliance. Qualquer violação resultará em penalidades apropriadas à empresa terceira contratada, como rescisão de contratos firmados e descredenciamento como fornecedor homologado da Unipar.

Todos os Terceiros têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ao presente Código. A omissão diante de possíveis infrações será igualmente considerada conduta inadequada e implicará nas mesmas sanções aplicáveis às demais ocorrências.

Dependendo da gravidade do caso, o Comitê de Ética poderá avaliar com o Departamento Jurídico a possibilidade de adoção das medidas judiciais cabíveis, além das eventuais outras medidas corretivas adotadas.

Linha Direta Unipar: Manifeste-se abertamente

A Linha Direta Unipar é um importante recurso por meio do qual é possível solucionar dúvidas, fazer perguntas ou relatar potenciais violações a este Código, políticas, procedimentos internos e às leis aplicáveis à Unipar.

A Linha Direta Unipar está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, em <https://www.contatoseguro.com.br/unipar> e <https://www.contatoseguro.com.br/es/unipar>, e também gratuitamente pelos seguintes telefones:

- **Argentina: 0800 666 3243**

- **Brasil: 0800 648 6309**

A Linha Direta Unipar é um canal aberto para todos, sendo fundamental utilizá-lo de maneira correta, com relatos consistentes e verídicos.

Termo de Compromisso

Todo e qualquer Terceiro é responsável por conhecer, aceitar, cumprir e divulgar o Código de Conduta de Terceiros Unipar, além de zelar pelo cumprimento de suas especificações, inclusive com relação a outros terceiros que prestem serviços ou tenham qualquer tipo de relação com a Companhia. Os Terceiros também deverão manter-se atentos à prevenção e à detecção de condutas não compatíveis com este documento, comunicando quaisquer violações ao Comitê de Ética da Unipar.